



O Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) criado pela Portaria nº 1373/2007 de 19 de Outubro, integrou os Hospitais Júlio de Matos e Miguel Bombarda.

Tem sede na Avenida do Brasil, nº 53, num espaço onde aproximadamente 40% das estruturas edificadas se encontram ocupadas por outras entidades do Ministério da Saúde ou que com ele se relacionam.

É um estabelecimento público do Serviço Nacional de Saúde, enquadrado no sector público administrativo, dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo Decreto-Lei n.º 188/2003 de 20 de Agosto e pelas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde.

Tem por missão a prestação de serviços de saúde, aos diversos níveis da prevenção e tratamento da doença mental:

O atendimento em urgência, embora prestado num hospital geral (CHLC) é assegurado com recursos humanos do CHPL.

O internamento de doentes agudos possui programas específicos de âmbito transversal, orientados por patologia. Com o desenvolvimento dos serviços locais de saúde mental considerou-se oportuna a introdução de alterações na referenciação de prestação de cuidados em internamento, consolidando-se um modelo de intervenção assistencial baseado numa estrutura matricial assente em equipas multidisciplinares.

O desenvolvimento da rede de serviços ambulatoriais, com áreas funcionais de consultas externas, áreas e hospitais de dia, de intervenção comunitária e domiciliária. Para este modelo de intervenção, estão disseminadas na comunidade estruturas em Sintra, Odivelas, Torres Vedras, Mafra, Vila Franca de Xira, Olivais e Graça onde equipas multidisciplinares próprias prestam cuidados individualizados a doentes mentais graves.

Desenvolve programas estruturados de reabilitação, adaptados às necessidades específicas dos doentes residentes, prevenindo a cronicidade e promovendo a desinstitucionalização.

A organização da prestação de serviços de âmbito regional a todo o sul do país, designadamente internamento de psiquiatria forense, internamento para tratamento de doentes difíceis, bem como algumas áreas de intervenção específica, nomeadamente eletroconvulsivoterapia, neurofisiologia, psicoterapias especializadas, consultas de stress pós traumático e de sexologia, para as quais, pela sua especificidade e pela racionalidade da distribuição de recursos, não se justificam valências ao nível local.

O CHPL tem ainda por missão a competência gestonária de todo o Parque de Saúde de Lisboa, nos termos previstos do Despacho 1/92 de 12 de Março, competindo-lhe nesse âmbito, zelar pela conservação de todo o seu património e das partes comuns.